



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - 25/06/2026 **PROCESSO SEI Nº19.022.090571/2026-45**

Ata N.º 19/2026-CAE

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **6ª Reunião Ordinária do CAE**, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Rua Humaitá, N.º 900 - Jardim Kennedy na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 09/2026 (18451823), conforme **Processo SEI N.º 19.022.090571/2026-45**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz; Juliana de Souza Brito; Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima; Maria Amelia Pereira Ferreira e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Leila Cassiolato Farinazo. Registra-se a presença da Sra. Renata Perucelo Romero, Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); da Sra. Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, nutricionista responsável pelo atendimento às dietas especiais da rede municipal de ensino; das acadêmicas do curso de Nutrição da UEL, Gabriela Fernanda Costa, Ana Caroline T. Sato, Gabriela Conto Paschoalotti, Amanda de S. Martuchi e Guiniffer Shaiane Spelom; bem como da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pela Assessora Técnica, Sra. Gislaine Medina Gonçalves Moro, pela Sra. Viviane Chiamulera Bittencourt e pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Após a constatação de quórum, nos termos do Art. 13º, inciso I, alínea 'd', do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos membros presentes. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta da presente reunião. Na sequência, a Presidente informou ao Plenário a emissão de Errata à Convocação da 6ª Reunião Ordinária do CAE/2026, em razão de erro material identificado na pauta previamente encaminhada aos conselheiros. Esclareceu que o item 4 da Ordem do Dia foi retificado, passando a constar "Apresentação técnica sobre seletividade alimentar, dados locais e estratégias de cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE". Informou, ainda, a inclusão, nos Informes, do tema "Formação da SEPAT - julho de 2026". Os conselheiros tomaram ciência das alterações, permanecendo inalterados os demais itens constantes da convocação. Não havendo manifestações, a pauta foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade. **2. Justificativas de Faltas:** A Presidente, Sra. Doris, submeteu ao Plenário as justificativas de ausência apresentadas pelas conselheiras Ligia Muniz Zuntini e Souza, Kelly Franco de Lima e Osvaldineia Nascimento Santos Barreto. Após apreciação, as justificativas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. **3. Aprovação da Minuta da 5ª Reunião Ordinária do CAE 2026:** A Presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto à necessidade de eventuais alterações na minuta da ata. Não havendo manifestações, a ata da 5ª Reunião Ordinária do CAE - 2026 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 1. Posse de Conselheira designada pelo Decreto nº 565, de 28 de maio de 2026, para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Gestão 2025-2029:** Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 565, de 28 de maio de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município em 1º de junho de 2026, a Presidente procedeu ao ato de posse da Sra. Leila Cassiolato Farinazo, designada para exercer a função

de conselheira suplente, representante do segmento Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino à qual pertença a Entidade Executora (EEx), em substituição à conselheira anteriormente nomeada, passando a integrar o Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE na Gestão 2025–2029. Na oportunidade, a Presidente registrou as boas-vindas à conselheira, desejando-lhe êxito no exercício de suas atribuições e destacando a relevância da atuação do colegiado no acompanhamento e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na sequência, em atendimento à organização dos trabalhos do Conselho, a conselheira manifestou interesse em integrar a Comissão de cardápios unidades próprias, passando a compô-la a partir da presente data, com a anuência do colegiado.

2. Renúncia de Conselheiro Representante do Poder Executivo Municipal: Foi submetida à apreciação do Plenário, na presente reunião, a renúncia do conselheiro Sr. Gusthavo Pereira Ricarte, representante do Poder Executivo do Município de Londrina, ao cargo de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Após ciência pelos conselheiros, foi registrado agradecimento pelos serviços prestados durante sua atuação no colegiado. Em razão da vacância da representação, o Plenário deliberou pelo encaminhamento de Pedido de Providências ao Poder Executivo Municipal, solicitando a indicação e a nomeação de novo representante, titular ou suplente, conforme o caso, com vistas à recomposição do Conselho e à manutenção de seu regular funcionamento.

3. Processo SEI nº 19.022.040370/2026-05 - Apresentação do relatório referente às visitas técnicas realizadas pela Gerência de Alimentação Escolar, encaminhado por meio do Despacho Administrativo nº 28743/2026-SME-GAE (18357943), para análise e apreciação pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE: A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE agradeceu a presença da Sra. Renata Perucelo Romero, Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e lhe concedeu a palavra para a apresentação dos relatórios das visitas técnicas realizadas pela Gerência de Alimentação Escolar. Foi informado que as visitas contemplaram unidades próprias da Rede Municipal de Ensino e unidades conveniadas, abrangendo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil conveniados. Entre os CMEIs visitados destacam-se as unidades Clélia, Tião Balalão, Rafaela Kemmer, Helena Ometto, Marisa Arruda, Yolanda, Ruth dos Santos e Antonieta Trindade. Também foram realizadas visitas técnicas em diversas Escolas Municipais, dentre elas América Sabino, Neman Sahyun, Hélivio Esteves, Aristeu Soares, Anita Garibaldi, Mábio Gonçalves Palhano, Odésio Franciscan, Machado de Assis, Maria Cândida, Bartolomeu de Gusmão, Áurea Alvim, Mari Carrera e Roberto Alves. Quanto às unidades conveniadas, foram apresentados os relatórios das visitas realizadas aos CEIs Santa Terezinha do Menino Jesus, Ser Criança São João, Alaide Fausto (Unidade I e Unidade UEL), AMPAS, Adriana Guassi, Anália Franco, Antônio Augusto II, ABAC, Menino Deus, Osmar Zanluchi, Jurema, ILECE/Cafezal, Flávia Cristina e Dom Albano, cujos respectivos processos administrativos encontram-se registrados pela Gerência de Alimentação Escolar. Registrou-se que todos os relatórios apresentados foram previamente disponibilizados aos membros do Conselho, por meio de processo SEI Externo, para análise individual até o dia 1º de julho de 2026. Por deliberação do colegiado, foi apresentada, por amostragem, a visita técnica realizada ao CMEI Marisa Arruda, conduzida pela Fiscal de Contrato e por nutricionista da Gerência de Alimentação Escolar. Durante a exposição foram apresentados os dados constantes do relatório, contemplando as observações registradas durante a fiscalização, bem como os itens avaliados quanto à conformidade e às não conformidades verificadas, incluindo, entre outros aspectos: recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios; controle de temperatura; condições de higiene e organização; manipulação dos alimentos; equipamentos e utensílios; documentação obrigatória; registros de controle; cardápio; estoque; infraestrutura da cozinha; utilização do Índice de Monitoramento de Resultados (IMR); orientações técnicas prestadas pela equipe e adequações recomendadas. Durante a análise do relatório, a Conselheira Doris Andrade da Cruz questionou se a quantidade de sobra de alimentos registrada na unidade encontrava-se dentro dos parâmetros considerados adequados. Em resposta, a equipe técnica esclareceu que a avaliação deve ser realizada com base no peso dos alimentos ainda crus, efetuando-se posteriormente o cálculo do percentual de sobras para verificar se os resultados permanecem dentro dos parâmetros esperados. Ressaltou-se, ainda, que a existência de sobras é necessária como margem de segurança para garantir o adequado atendimento aos estudantes. Diante da manifestação do colegiado, a Gerência de Alimentação Escolar informou que passará a

incluir essa informação de forma expressa nos próximos relatórios de visita técnica. Após as discussões, o colegiado deliberou pelo encaminhamento do relatório referente ao CMEI Marisa Arruda à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Gerência de Alimentação Escolar, para posterior manifestação da empresa responsável pela execução dos serviços de alimentação escolar (SEPAT), a fim de que apresente esclarecimentos acerca das observações e constatações registradas durante a visita, bem como informe as providências adotadas para atendimento às adequações orientadas pela equipe técnica. Na sequência, foi apresentado, também por amostragem, o relatório de visita técnica realizado na Escola Municipal Anita Garibaldi, seguindo a mesma metodologia de exposição e análise. Durante os debates, os conselheiros destacaram a importância de realizar avaliação sistemática dos relatórios encaminhados pela Gerência de Alimentação Escolar, mediante análise detalhada dos processos administrativos, com identificação dos pontos que demandam maior atenção e definição dos encaminhamentos pertinentes pelo colegiado. Deliberou-se que a Comissão Competente promoverá reuniões específicas para análise dos relatórios de visitas técnicas, podendo, conforme o caso, encaminhar pedidos de esclarecimentos à Gerência de Alimentação Escolar, bem como utilizar os relatórios como subsídio para definição das unidades escolares que serão objeto de visitas fiscalizatórias do Conselho. Os conselheiros ressaltaram, ainda, a necessidade de que, durante as análises, sejam observados aspectos relacionados à estrutura física das cozinhas, às condições de higienização dos ambientes, às práticas adotadas pelas unidades escolares e ao cumprimento das orientações técnicas expedidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, propondo, inclusive, a verificação posterior das respostas apresentadas pela empresa contratada e a conferência, em visita in loco, da efetiva manutenção das boas práticas informadas. Por fim, foi sugerida a elaboração de documento orientativo destinado às unidades escolares, contendo instruções detalhadas quanto ao correto preenchimento do Índice de Monitoramento de Resultados - IMR, com o objetivo de promover maior padronização das informações e aperfeiçoar o acompanhamento da execução contratual. Ao final das discussões, o colegiado recebeu os relatórios apresentados, registrando sua ciência quanto às informações prestadas e deliberando pelo acompanhamento contínuo das providências decorrentes das visitas técnicas realizadas.

4. Apresentação técnica sobre seletividade alimentar, dados locais e estratégias de cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: Na sequência, a nutricionista Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, responsável pelo atendimento às dietas especiais da rede municipal de ensino e integrante da equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar (GAE), realizou apresentação sobre a temática "Seletividade Alimentar", abordando os conceitos, causas, prevalência, impactos e estratégias de atendimento aos estudantes no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e com a Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE. Inicialmente, foi esclarecido que a seletividade alimentar caracteriza-se pela aceitação restrita de alimentos, podendo envolver recusa persistente de novos alimentos, preferência por determinadas texturas, sabores, temperaturas ou formas de apresentação, além da rejeição de grupos alimentares inteiros. Destacou-se que essa condição possui origem multifatorial, envolvendo fatores orgânicos, sensoriais, comportamentais, psicológicos, nutricionais, emocionais, sociais e ambientais, sendo frequentemente observada em estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Foram apresentados dados nacionais e locais acerca da temática, destacando-se que a seletividade alimentar pode estar presente em 40% a 80% das crianças e adolescentes com TEA, e que, segundo levantamento da Gerência de Alimentação Escolar, realizado por meio do Sistema de Gestão Integrada (SGI) em junho de 2026, entre os estudantes cadastrados com necessidades alimentares especiais na rede municipal de Londrina, 393 (32%) apresentam doenças do neurodesenvolvimento, sendo identificados 163 estudantes com seletividade alimentar, 146 com TEA, 20 com TDAH, além de casos associados entre essas condições. Durante a apresentação, foi ressaltado que o atendimento aos estudantes com seletividade alimentar deve respeitar os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerando as características individuais de cada estudante e promovendo adaptações das preparações quanto à textura, apresentação, temperatura, combinação dos alimentos e demais características sensoriais, sempre observados os limites legais do PNAE. Também foram enfatizados aspectos relacionados ao ambiente das refeições, tais como

ruídos, iluminação, odores e tempo destinado à alimentação, que podem influenciar diretamente a aceitação alimentar. A equipe apresentou, ainda, o fluxo de atendimento adotado pela Gerência de Alimentação Escolar, compreendendo a apresentação de atestado ou laudo emitido por médico ou nutricionista, o registro da documentação no Sistema de Gestão Integrada (SGI), a realização de anamnese alimentar junto à família, a identificação dos alimentos aceitos, preferências e restrições alimentares, a elaboração de plano individualizado de adaptação das refeições e, quando necessário, a realização de estudos de caso e reuniões com a equipe gestora da unidade escolar e familiares. Foram demonstrados exemplos práticos de adaptações das refeições ofertadas na alimentação escolar, evidenciando ajustes nas preparações, formas de apresentação dos alimentos e individualização dos cardápios, com o objetivo de ampliar gradativamente a aceitação alimentar dos estudantes, respeitando suas necessidades e particularidades. Ressaltou-se, ainda, que a alimentação escolar constitui importante instrumento de inclusão, promoção da saúde e educação alimentar, sendo fundamental o trabalho integrado entre nutricionistas, equipe escolar, familiares e profissionais da saúde. Ao final da apresentação, os conselheiros registraram a relevância das ações desenvolvidas pela Gerência de Alimentação Escolar, destacando a importância da implantação de protocolos padronizados para atendimento aos estudantes com seletividade alimentar e do acompanhamento contínuo das estratégias adotadas nas unidades escolares, visando assegurar o adequado cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e a garantia do direito à alimentação adequada no ambiente escolar. **Em razão da relevância dos temas apresentados no item anterior, da extensão das discussões e dos diversos esclarecimentos prestados durante a apresentação, o tempo regimental da reunião mostrou-se insuficiente para apreciação dos demais itens constantes da pauta.** Após discussão, o colegiado deliberou pela convocação de Reunião Extraordinária, em data a ser definida pela Presidência, para apreciação e deliberação dos seguintes assuntos remanescentes da pauta: **5. Relato de Comissões: 5.1 Comissão de Prestação de Contas:** Processo SEI nº 19.022.079636/2026-00 – Exercício financeiro de 2023; Processo SEI nº 19.022.079798/2026-30 – Exercício financeiro de 2024; Processo SEI nº 19.022.081162/2026-58 – Exercício financeiro de 2025; Processo SEI nº 19.022.032876/2026-32 – Prestação de Contas – janeiro/2026; Processo SEI nº 19.022.032894/2026-14 – Prestação de Contas – fevereiro/2026. **5.2 Comissão de Licitação e Compras:** Processo SEI nº 19.022.087820/2025-34; Processo SEI nº 19.022.058681/2025-31; Processo SEI nº 19.022.029959/2026-44; Relato preliminar das visitas técnicas às empresas RM Nasser Eireli e JCV Licitações Ltda. **5.3 Comissão de Cardápios – Unidades Conveniadas:** Processo SEI nº 19.022.033201/2026-19 – Resposta ao Pedido de Providências nº 699/2026-CAE. Ficou consignado que os referidos processos permanecerão na pauta da reunião extraordinária, ocasião em que serão objeto de apresentação, discussão e deliberação pelo Conselho. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 1. Processo SEI nº 19.022.076426/2026-51 - Resposta da solicitação de informações acerca de ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN:** A Presidente informou que, em 25 de junho de 2026, foi protocolado junto ao Conselho de Alimentação Escolar o Despacho Administrativo nº 93114/2026 (18648306), por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação, por 10 (dez) dias, do prazo para apresentação das informações referentes às ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), justificando a necessidade de conclusão do levantamento das informações para seu encaminhamento de forma completa e consistente. O colegiado tomou ciência da comunicação. **2. "Formação da SEPAT - julho de 2026":** A Sra. Renata Perucelo Romero, Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, informou ao colegiado que, no mês de julho de 2026, será realizada pela SEPAT uma formação destinada às merendeiras e às técnicas em nutrição que atuam na execução do Programa. Informou, ainda, que, tão logo sejam definidos o local, a data e o horário do evento, o convite será encaminhado oficialmente ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por meio de correio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do Pleno na reunião subsequente, para fins de aprovação, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência e demais conselheiros presentes. **Ata aprovada na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/07/2026, conforme Processo SEI nº 19.022.110573/2026-68.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 16/07/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Cassiolato Farinazo, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18698316** e o código CRC **7E845976**.